

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E. Nº 134/2020 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 04/12/2020, A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações, **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa **ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Laura de Araújo, nº 118, Sala 201, Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.211-170, inscrita no CNPJ sob o nº 39.542.220/0001-82, IE: 84499.048 (Doc. SEI/GDF nº [30072011](#) p.2), neste ato representada pelo Senhor **SÉRGIO BALOD PEREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [30072011](#) p.18), a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [81678382](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [81735322](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [81745208](#)), e o Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº [82324227](#)), constantes do **PROCESSO SEI/GDF nº [0112-000770/2017](#)**, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93), e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a supressão do objeto e do valor do Contrato Originário.
- 1.2. Excluem-se do objeto contratual todas as obrigações da Contratada em relação ao Hospital de Base, SMHS, Área Especial, Quadra 101, Asa Sul, Brasília-DF, e ao Hospital Regional de Santa Maria, AC 102, Blocos, Conjs. A, B e C, em Santa Maria – DF.
- 1.3. Suprime-se do contrato a importância de **R\$ 136.943,05 (cento e trinta e seis mil novecentos e quarenta e três reais e cinco centavos)**, em atendimento à Decisão nº 419/2022-TCDF (Doc. SEI/GDF nº [81309215](#)).
- 1.4. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor passará de **R\$ 1.254.873,97 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos)**, para **R\$ 1.117.930,92 (um milhão, cento e dezessete mil novecentos e trinta reais e noventa e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias do valor aditado, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 134/2020 – DJ/NOVACAP, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA:

SERGIO BALOD PEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BALOD PEREIRA, Usuário Externo**, em 18/03/2022, às 17:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 21/03/2022, às 12:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 21/03/2022, às 15:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=81929883 código CRC= **D768B6F1**.

Criado por [84000028258](#), versão 13 por [84000749508](#) em 18/03/2022 11:46:05.